



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0340/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 571/2012, oriundo da Vara do Trabalho de Valença, relatando a necessidade premente de restabelecer a organização dos procedimentos e rotinas no Setor de Arquivo da Unidade;

CONSIDERANDO a existência de significativo passivo processual no Setor de Arquivo, conforme ressaltado na Ata de Correição Ordinária realizada no ano de 2011, apesar do empenho demonstrado pelos servidores da Unidade;

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo na Vara do Trabalho de Valença, no período de 06 a 10 de agosto de 2012, asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos e a realização das audiências designadas.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 13 de agosto de 2012, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de julho de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 18.07.2012, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 19.07.2012, página 1.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5